



Vitória da Conquista, 29 de maio de 2007.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 015/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 29/05/07
Assinatura do Presidente

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 015/2007, que reajusta os salários dos servidores do Quadro do Magistério, representados pelo SIMMP/VC - Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista.

Salientamos que o presente reajuste, no percentual que varia entre 9,93% a 8,04% sobre os vencimentos, representa a capacidade máxima de gastos do Município com pessoal, observando-se o valor da receita, as verbas do FUNDEB e o limite constitucional permitido, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal, e expressa, também, um grande esforço do Governo na melhoria das condições salariais dos nossos servidores.

O Anexo II contém as novas tabelas salariais, do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei n.º 394/86, com os valores dos salários base que passarão a vigorar, retroativamente, desde o dia 1º de maio de 2007.

Lembramos a Vossas Excelências que a concessão de reajuste maior do que o ora apresentado, implica em efetivo desequilíbrio das contas públicas, podendo provocar dificuldades no pagamento regular em dia dos nossos servidores, além da possibilidade de incorrer nas sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Os valores constantes do presente projeto já foram apresentados à categoria e discutidos com a diretoria do Sindicato e a Comissão de Negociações, não ocorrendo, infelizmente, acordo em relação aos percentuais de reajuste. Porém, nesta oportunidade, a Administração Municipal só pode oferecer o aumento constante do presente Projeto de Lei, sob pena de provocar, vale repetir, indesejável desequilíbrio nas contas públicas do Município.

Assim sendo, contamos com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica do Município, para que os salários dos professores sejam reajustados, em conformidade com este Projeto de Lei.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

LEI Nº 015/2007



Aprovado em 14/06/2007

Assinatura do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

MAIO 2007

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - MAGISTÉRIO

NÍVEIS CLASSES	A 1 a 2		B 2 a 4		C 4 a 6		D 6 a 8		E 8 a 10						
	PROFESSOR I	430	3.2.1	380,00	431	3.2.2	380,00	432	3.2.3	380,00	433	3.2.4	380,00	434	3.2.5
PROFESSOR II	435	3.3.1	380,00	436	3.3.2	380,00	437	3.3.3	380,00	438	3.3.4	380,00	439	3.3.5	380,00
PROFESSOR III	440	3.4.1	380,00	441	3.4.2	380,00	442	3.4.3	380,14	443	3.4.4	388,66	444	3.4.5	398,39
PROFESSOR IV	445	3.5.1	459,52	446	3.5.2	468,72	447	3.5.3	478,09	448	3.5.4	487,65	449	3.5.5	497,41
PROFESSOR V	450	3.6.1	507,35	451	3.6.2	517,50	452	3.6.3	527,84	453	3.6.4	538,40	454	3.6.5	549,18

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - MAGISTÉRIO

NÍVEIS CLASSES	A 1 a 2		B 2 a 4		C 4 a 6		D 6 a 8		E 8 a 10						
	PROFESSOR I	430	6.2.1	760,00	431	6.2.2	760,00	432	6.2.3	760,00	433	6.2.4	760,00	434	6.2.5
PROFESSOR II	435	6.3.1	760,00	436	6.3.2	760,00	437	6.3.3	760,00	438	6.3.4	760,00	439	6.3.5	760,00
PROFESSOR III	440	6.4.1	760,00	441	6.4.2	760,00	442	6.4.3	760,28	443	6.4.4	777,32	444	6.4.5	796,78
PROFESSOR IV	445	6.5.1	919,04	446	6.5.2	937,44	447	6.5.3	956,18	448	6.5.4	975,30	449	6.5.5	994,82
PROFESSOR V	450	6.6.1	1.014,70	451	6.6.2	1.035,00	452	6.6.3	1.055,68	453	6.6.4	1.076,80	454	6.6.5	1.098,36

LIDO NO EXPEDIENTE DE 31/05/2007

Assinatura do Presidente

Aprovado em 19/06/2007

Assinatura do Presidente

APROVADO
REDAÇÃO FINAL
 EM: 19/06/2007
PRESIDENTE

